

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



BR-163

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/ME nº 44.067.725/0001-72 – NIRE 51300018764
Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2691-3
Rua das Nogueiras, nº 1.155, Loja 04, no Setor Comercial
CEP 78.550-200, Sinop, Mato Grosso

**PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE
R\$850.000.000,00
(oitocentos e cinquenta milhões de reais)**

**Código ISIN das Debêntures: BRVBCRDBS001
Classificação de Risco da Emissão (*Rating*)
pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: A+.br**

Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), do “**Código ANBIMA para Ofertas Públicas**” em vigor desde 6 de maio de 2021 (“**Código ANBIMA**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a **VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“**Itaú BBA**”) e o **BANCO ABC BRASIL S.A.** (“**Banco ABC**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Itaú BBA, os “**Coordenadores**”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Oferta**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2022 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante total de (“**Valor Total da Emissão**”):

**R\$850.000.000,00
(oitocentos e cinquenta milhões de reais)**

Código ISIN das Debêntures: BRVBCRDBS001

Classificação de Risco da Emissão (Rating)
pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: **A+.br**

REGISTRO DAS DEBÊNTURES CVM/SRE/DEB/2022/020,
EM 10 DE AGOSTO DE 2022

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures, no Brasil, pelos Coordenadores e, ainda, pelas (1) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64; (2) **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79; (3) **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 65.913.436/0001-17; (4) **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25; (5) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.960.090/0001-76; (6) **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01; (7) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78; (8) **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CâMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04; (9) **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CâMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78; e (10) **BB INVESTIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30, instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, que não se enquadram como Coordenadores, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores, para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes, exclusivamente, para o recebimento de Pedidos de Reserva de Investidores Institucionais ou de Investidores Não Institucionais ("**Participantes Especiais**" e, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.*", divulgado em 11 de agosto de 2022, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 ("**Prospecto Definitivo**", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos) e no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.*", celebrado entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente) e a **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, na qualidade de fiadora ("**Conasa**" ou "**Fiadora**"), em 24 de junho de 2022 ("**Escritura de Emissão Original**"). A Escritura de Emissão Original foi aditada nos termos do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.*", celebrado em 26 de julho de 2022, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Conasa, a fim de ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu a taxa final dos Juros Remuneratórios ("**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "**Escritura de Emissão**").

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI Nº 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, CONFORME ALTERADO (“DECRETO Nº 8.874”) E DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“RESOLUÇÃO CMN 3.947”), FOI EXPEDIDA, PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, A PORTARIA Nº 107, DATADA DE 31 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENQUADROU O PROJETO COMO PRIORITÁRIO (“PORTARIA”).

AS DEBÊNTURES SÃO INCENTIVADAS E CONTAM COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, SENDO OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA (1) A REALIZAÇÃO DO CICLO DE INVESTIMENTO NA CONCESSÃO, CONFORME DETALHADO NO “PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA” ANEXO AO CONTRATO DE CONCESSÃO; E (2) O REEMBOLSO DE DESPESAS EFETUADAS NOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES ANTERIORES À PRESENTE DATA DE DIVULGAÇÃO DESTA ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, REFERENTES À CONCESSÃO.

Não houve emissão de Debêntures adicionais e/ou de Debêntures suplementares, nos termos do §2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400. Adicionalmente, não foi admitida a distribuição parcial das Debêntures, tendo em vista que as Debêntures ofertadas foram colocadas sob o regime de garantia firme de colocação.

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura de Emissão Original foi celebrada com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 22 de junho de 2022 (“AGE da Emissora”), na qual foram deliberadas e aprovadas (i) as condições da Emissão e da Oferta, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Capitais”) e da Instrução CVM 400; (ii) a constituição e a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) a autorização à diretoria da Emissora para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na AGE da Emissora, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, dentre os quais, sem limitação, o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e a contratação de todos os prestadores de serviço da Oferta.

A outorga da Fiança e a constituição da Alienação Fiduciária de Ações, pela Conasa, bem como a assunção das demais obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta, foram aprovadas com base nas deliberações do Conselho de Administração da Conasa, realizada em 20 de abril de 2022 (“RCA da Conasa”).

2. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS SOCIETÁRIOS

A ata da AGE da Emissora foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“JUCEMAT”) em 27 de junho de 2022, sob o nº 2539693 e publicada no jornal “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” em 29 de junho de 2022, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página de referido jornal na rede mundial de computadores, que providenciou certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), em conformidade com o artigo 62, inciso I, o artigo 142, §1º e o artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

A ata da RCA da Conasa foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) em 13 de maio de 2022, sob o nº 20222984988, bem como publicada no jornal “Jornal de União” em 02 de junho de 2022, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

3. ARQUIVAMENTO DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO E DE EVENTUAIS ADITAMENTOS POSTERIORES

A Escritura de Emissão Original foi arquivada perante a JUCEMAT em 05 de julho de 2022, sob o nº 2543308, e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi arquivado perante a JUCEMAT em 01 de agosto de 2022, sob o nº 2554706, de acordo com o inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações. Eventuais aditamentos posteriores à Escritura de Emissão serão protocolados para arquivamento na JUCEMAT de acordo com o inciso II e o §3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua respectiva celebração. A Emissora entregará, ao Agente Fiduciário, 1 (uma) via original ou via digital (em arquivo pdf) de eventuais aditamentos à Escritura de Emissão devidamente registrados em até 3 (três) dias após a data do respectivo arquivamento.

4. AGENTE FIDUCIÁRIO

O agente fiduciário da Emissão é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estão de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros
CEP 05425-020
São Paulo – SP
At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira
Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: corporate@vortex.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES – AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA 54 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

5. Agente de Liquidação e Escriturador

A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, o qual também prestará os serviços de escriturador das Debêntures.

6. REGISTRO NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2022/020, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data de divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA.

7. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 12 de agosto de 2022.

8. DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Adicionalmente, as Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

9. COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

Para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures, emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3, em nome de cada Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3.

10. FORMADOR DE MERCADO

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou à Emissora a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Resolução da CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada. Desta forma, será fomentada a liquidez das Debêntures, mediante a contratação do Banco BTG Pactual S.A., para atuar como formador de mercado da Emissão, observados os termos do Contrato de Distribuição e do contrato de formador de mercado.

11. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	687	62.796
Clubes de Investimento	--	--
Fundos de Investimento	66	304.990
Entidades de Previdência Privada	--	--
Companhias Seguradoras	--	--
Investidores Estrangeiros	--	--
Instituições Intermediárias Participantes da Oferta	3	250.228
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	35.000
Demais Instituições Financeiras	3	168.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	--	--
Formador de Mercado	1	9.980
Demais Pessoas Jurídicas	--	--
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	2	6
Outros	1	19.000
TOTAL	764	850.000

12. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, participaram Investidores da Oferta considerados Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta considerados Pessoas Vinculadas.

13. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de “Aviso aos Debenturistas”, e publicados no jornal “Diário Oficial do Estado de Mato Grosso” e com divulgação simultânea da íntegra do comunicado na página de referido jornal na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor, bem como divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<https://www.viabrasilbr163.com.br>), devendo, ainda, a Emissora comunicar o Agente Fiduciário e a B3 da realização da referida publicação, na mesma data de sua publicação. A Emissora poderá alterar o jornal indicado acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação, por escrito, ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do §3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

14. DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS E AVISOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, BEM COMO QUAISQUER AVISOS E/OU ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA FORAM E/OU SERÃO DIVULGADOS NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora:** <https://www.viabrasilbr163.com.br> (neste *website*, clicar em “Relações com Investidores” e então clicar no documento desejado).
- **Coordenador Líder:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2022”, e procurar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.”, em seguida clicar no documento desejado).
- **Itaú BBA:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, localizar e clicar em “Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.”, localizar “2022” e “1ª Emissão de Debêntures Simples” e, então, clicar no documento desejado).
- **Banco ABC:** <https://www.abcbrazil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste *website*, localizar o item “VIA BRASIL BR-163” e e, então, clicar no documento desejado).
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Central de Sistemas” e clicar em “Ofertas Públicas”. Na sequência, na tabela “Ofertas Primárias e Secundárias em Análise na CVM”, na linha referente a “Debêntures”, clicar no campo “Volume em R\$” e acessar “Volume em R\$”, na coluna referente a Debêntures. Por fim, clicar no *link* referente à “Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.” e, posteriormente, clicar no *link* referente ao documento desejado); e

- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/empresas/publicacao-de-ofertas-publicas/ (neste *website*, digitar “Via Brasil BR 163 Concessionária de Rodovias S.A.”, depois clicar no documento desejado).

“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS”.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.



Coordenadores

